



LEI Nº 747/2015 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00)

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.1016.0000 Construção de Pista de Skate

Ficha 304: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.500,00

23.695.0241.1009.0000 Reforma e Ampliação do Balneário Municipal

Ficha 307: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2023 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de fevereiro de 2.015.

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

**- DENILSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**